



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº 1.132 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.255 de 13 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania - MG, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 4º da Lei Municipal nº 1255 de 13 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o pagamento a título de ajuda de custo financeira aos participantes do carnaval como segue:

Rei Momo – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Rainha e Princesa – R\$400,00 (quatrocentos reais) para cada;

Rei Mominho e Princesinha – R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada.

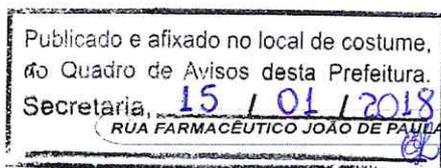
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação:

12.392.0004.2090 – Apoio às atividades físicas folclóricas, culturais e tradicionais;

33.90.36.00 – Outros serviços pessoa física.

Art. 3º - A eleição dos participantes se dará por meio da **Comissão Fiscalizadora e Julgadora** que deverá acompanhar todos os atos para o bom fim

1



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

deste Decreto, bem como comunicar o responsável pelo Departamento Municipal de Educação em até 10(dez) dias após a escolha dos vencedores.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, do Decreto 1.020 de 15/02/2017.

Serrania – MG, 15 de janeiro de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15 / 01 / 2018